



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

## ERRATA

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o Imóvel registrado sob o nº 3.401, às folhas 60 do Livro nº 3-L.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

### DECRETA:

**Art. 1º.** O art. 1º, *caput*, passa a vigorar com a seguinte redação, com alteração da palavra “UBS” por “CRECHE”:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de São Miguel do Guamá (PA), por ser necessário para construção de uma **Creche**, uma parte do terreno, com medida de 338 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e oito metros quadrados), de acordo com o memorial descrito anexo ao presente decreto, do imóvel registrado sob o nº 3.401, às folhas 60 do Livro nº 3-L, assim descrito no Cartório de Imóveis deste Município:

“OS FUNDOS, da dita posse ‘UXI’ que é da dita Estrada da Pontinha ou Santa Quitéria, até a Estrada do Menino Deus; não responde por quaisquer ônus reais, legais ou convencionais durante o período de 20 (vinte) anos anteriores até esta data. CERTIFICO MAIS que a filiação do domínio perdura por mais de 20 (vinte) anos anteriores até esta data, por haver o proprietário acima mencionado, adquirido conforme Escritura Pública de compra e venda, devidamente transcrita no CRI desta Comarca”.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 29 de abril de 2016.*

**FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**  
**Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá**

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

**JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS**  
**Secretário de Administração**  
**Decreto nº 064/2014**

*José Raimundo C. Santos*  
*Sec. Mun. de Administração*  
*Decreto 064/2014*